



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 461 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA
QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE
FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a **QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA**, admitida por meio de Processo Seletivo Público e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente de Combate a Endemias-ACE, através da Portaria nº.125, de 15 de junho de 2020, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

de maracujá, 34 – Queijo muçarela, 35 – Requeijão cremoso, 36 – alface crespa, 37 – almeirão, 38 – brócolis, 39 – couve flor e 40 couve folhas.

Informações adicionais poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 16 de outubro de 2025.

Nadia Talal Nejem
Agente de contratação
Decreto nº 26/2024

PORTARIA Nº. 461 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122, inciso III, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 12, de 02 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a declaração de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço a **QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA**, admitida por meio de Processo Seletivo Público e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente de

Combate a Endemias-ACE, através da Portaria nº.125, de 15 de junho de 2020, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 16 de outubro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços Bioquímico(a)DO OBJETO: Aditivo de prorrogação da vigência contratual.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de **22 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.**

VINCULO: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, atendendo às condições previstas no Edital nº 001/2024

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, ANDRÉ FABRÍCIO DA SILVA Vanusa da Silva Arruda Menetrie/Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 2681/2025 - SOLICITAÇÃO Nº 2597/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 2681/2025

SOLICITAÇÃO Nº 2597/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE CAMPO VERDE PARA FINS DE ITBI, ALUGUEL, INCORPORAÇÃO DE BENS NO PATRIMÔNIO, PERMUTAS, DAÇÃO EM PAGAMENTO, DESAPROPRIAÇÕES, LEILÕES, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E OUTROS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.

Ao final, as empresas habilitadas e inabilitadas ficam assim resumidas:

EMPRESA	SITUAÇÃO	LOTES PLEITEADOS
AGRO SMA LTDA	HABILITADA	01, 02, 03
ARCHICODE - SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA	INABILITADA	01, 02
CARVALHO LIRA ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	01, 02
CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA	INABILITADA	01, 02
DIVINO PEREIRA DE SOUSA (Habitar Imóveis)	INABILITADA	01, 02, 03
ELAINE CRISTINA R.C. DE RESENDE SERV. DE ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	01, 02, 03
ENGEP ENGENHARIA E PERÍCIA LTDA	INABILITADA	01, 02, 03
FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	01, 02
FRANÇA ROMÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA	01, 02
GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	HABILITADA	01, 02, 03
JLA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS	HABILITADA	01, 02
KEYLA M. D. SILVA REIS	INABILITADA	01, 02, 03
KOERICH ENGENHARIA LTDA	INABILITADA	01, 02
LOURDES FUNKLER IMOBILIÁRIA - ME	HABILITADA	01, 02, 03
M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA	HABILITADA	01, 02, 03
KLEBSON DOS S. SILVA E CIA LTDA	INABILITADA	01, 02, 03
SANTOS & MARTINS SERVIÇOS LTDA	INABILITADA	01, 02, 03
VICTÓRIA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	HABILITADA	01, 02, 03
VICTÓRIA IMOBILIÁRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	HABILITADA	01, 02, 03